

LEI Nº. 266/2006.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CINDER DE DORMENTES/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas comuns de Desenvolvimento Rural Sustentável, com vistas a garantir o abastecimento interno, o incremento das exportações, a fixação do homem no campo e a distensão social das cidades integrantes do consórcio.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas de que tratam esta Lei, serão suportados por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, e deverá estar previsto nos orçamentos futuros.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2006.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito do Município